



REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Paulo Monaro
Presidente da Câmara Municipal

Considerando a consulta realizada no dia 28/09/2023 (cópia anexa) no site da Câmara Municipal referente ao Projeto de Lei nº 273/2023, pode-se constatar a seguinte tramitação:

1. Projeto de Lei nº 273/2023;

1.1 - *Autoria Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, dando outras providências”, foi protocolado na Casa no dia 07/08/2023;*

2. Despacho da Presidência (encaminhando a matéria às Comissões);

2.1. Documento assinado pelo Presidente da Casa no dia 10/08/2023;

3. Requerimento Administrativo nº 252/2023;

3.1. Arquivo 1, assinado pelo Vereador Eliel Miranda no dia 09/08/2023, solicitando envio de ofício à Caixa Econômica Federal, onde também SOLICITOU suspensão do prazo, se baseando no Artigo 88 (RI);

4. Ofício nº 895/2023;

4.1. Arquivo 1, assinado pelo Presidente da Casa no dia 28/08/2023, encaminhando à Caixa Econômica Federal a solicitação do Vereador Eliel Miranda;

5. Diversos nº 438/2023;

5.1. E-mail CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, encaminhado à Câmara Municipal no dia 01/09/2023, em resposta as indagações do Vereador Eliel Miranda;

6. Requerimento Administrativo nº 278/2023;

6.1. Arquivo 1, assinado pelo Vereador Reinaldo Casimiro no dia 04/09/2023, solicitando suspensão do prazo de pauta em relação ao Projeto de Lei do Executivo nº 273/2023, e também uma consulta formal ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do regimento interno do mesmo, no artigo 226 e seguintes;

7. Ofício nº 1024/2023;

7.1. Arquivo 1, assinado pelo Presidente da Casa no dia 20/09/2023, encaminhando ao Tribunal de Contas de São Paulo a solicitação do Vereador Reinbaldo Casimiro;

Considerando que, conforme Artigo 39 (RI), cabe a Presidência da Casa distribuir a matéria às Comissões para que examinem o projeto e se manifestem, o que ocorreu no dia 10/08/2023, quando houve o despacho e encaminhamento do Presidente às Comissão Permanentes;

Considerando o despacho da Presidência encaminhando a matéria às Comissões ter sido assinado no dia 10/08/2023, um dia após a solicitação do Vereador Eliel Miranda (09/08/2023) de suspensão de prazo, denota-se que não houve anuência da Presidência quanto à suspensão de prazo solicitada pelo Vereador Eliel (conforme trâmite disposto no site da Câmara);



Considerando que, também não houve anuência da Presidência quanto à suspensão de prazo solicitada pelo Vereador Reinaldo Casimiro (conforme trâmite disposto no site da Câmara);

Considerando que, como não está disposto no site nenhum arquivo relativo ao DEFERIMENTO da Presidência quanto às solicitações de suspensão de prazo, entende-se que a matéria (PL 273/23) foi encaminhada às Comissões no dia 10/08/2023 para que a examinasse, diferente do que foi dito pelo Vereador e Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Eliel Miranda, na sessão do dia 26/09/2023 que a comissão não havia recebido a matéria, no momento em que rebateu fala de vereador de que a Comissão estava “segurando” o projeto;

Considerando a fala do Presidente no decorrer da sessão do dia 26/09/2023, quando ressaltou que ele, Presidente da Casa, não segurava nenhuma matéria, o que de fato se constata pelo despacho encaminhando o PL 273/2023 às comissões no dia 10/08/2023;

Considerando, por fim, a fala do Vereador Celso Ávila, da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, quando ressaltou que a Comissão ainda não havia recebido a matéria para exame e parecer;

Este vereador que abaixo subscreve, requer uma manifestação da Presidência da Casa, de forma oficial, sobre a tramitação, de fato, do Projeto de Lei nº 273/2023, com as devidas justificativas (detalhadas) do prazo se estender de forma tal que não se coloque em discussão e votação a matéria, uma vez que a solicitação do Vereador Eliel de encaminhamento à CEF já foi realizada, recebida e respondida (itens 4 e 5); salientando, ainda, que a solicitação consultiva do Vereador Reinaldo Casimiro ao TCE-SP foi realizada no dia 04/09/2023, no entanto, o ofício de encaminhamento àquele órgão foi assinado pela Presidência no dia 20/09/2023, diga-se no penúltimo dia do vencimento do prazo de urgência da propositura.

JUCA BORTOLUCCI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N02TB03AAJVR2ZZA>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N02T-B03A-AJVR-2ZZA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° 7694/2023 29/09/2023 16:52 - CHAVE: N02T-B03A-AJVR-2ZZA